

NOVA PETRÓPOLIS

INTERDIÇÃO Nº 5000371-02.2019.8.21.0114/ RS REQUERENTE : VALDIR JOSE FINN REQUERENTE : ELVINA ROSSA FINN
REQUERIDO : CARLOS EMILIO FINN LOCAL: NOVA PETRÓPOLIS DATA:28/04/2020 EDITAL Nº 10002005793 EDITAL DE INTERDIÇÃO
PRAZO DO EDITAL: INDETERMINADO OBJETO: INTERDIÇÃO EDITAL DE INTERDIÇÃO
VARA JUDICIAL - COMARCA DE NOVA PETRÓPOLIS. NATUREZA: INTERDIÇÃO.
PROCESSO: 5000371-02.2019.8.21.0114. REQUERENTE: VALDIR JOSE FINN E ELVINA ROSSA FINN.
REQUERIDO: CARLOS EMILIO FINN. OBJETO: CIÊNCIA A QUEM INTERESSAR POSSA DE QUE FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DO RE-
QUERIDO(A): CARLOS EMILIO FINN, POR SENTENÇA PROFERIDA EM 15/04/2020. LIMITES DA INTERDIÇÃO: INTERDIÇÃO TOTAL. CAUSA
DA INTERDIÇÃO: DESORIENTAÇÃO EM RAZÃO DO QUADRO DEMENCIAL AGRAVADO PELO MAL DE PARKINSON. PRAZO DA INTERDIÇÃO:
INDETERMINADO. CURADOR(A) NOMEADO(A): VALDIR JOSE FINN. O PRAZO DESTA EDITAL É O DO ART. 1.184 DO CPC.
NOVA PETRÓPOLIS, 28/04/2020. SERVIDOR: ELIZABETE MALACARNE LISOT JUIZ: FRANKLIN DE OLIVEIRA NETTO.
VARA JUDICIAL DA COMARCA DE NOVA PETRÓPOLIS, 09 DE JULHO DE 2020. JUIZ DE DIREITO: FRANKLIN DE OLIVEIRA NETTO.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA CRIMINAL VARA JUDICIAL - COMARCA DE NOVA PETRÓPOLIS PRAZO DE: 90 DIAS DIAS.
NATUREZA: CRIMES DE FURTO
PROCESSO: 114/2.16.0000603-2 (CNJ:0001374-82.2016.8.21.0114). AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA RÉU: DEIVID WILLIAN LAMB PALHANO.
OBJETO: INTIMAÇÃO DO(A)(S) RÉU(RÉ)(S) DEIVID WILLIAN LAMB PALHANO, BRASILEIRO, CASADO, VENDEDOR DE COMÉRCIO VARE-
JISTA E ATACADISTA, NATURAL DE CAXIAS DO SUL/RS, FILHO DE JOSÉ RENI PALHANO E DE SILVANA LAMB, NASCIDO EM 08/01/1987, RG
8082970651/RS, CPF 016.934.640/47, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DA SENTENÇA JULGADA PROCEDENTE A DENÚN-
CIA, PARA FINS DE CONDENAR DEIVID WILLIAN LAMB PALHANO COMO INCURSO NAS SANÇÕES DO ARTIGO 155, PARÁGRAFO 4º, INCISO
I, DO CÓDIGO PENAL PROFERIDA EM 08/11/2019, BEM COMO DO PRAZO DE CINCO (05) DIAS, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRAZO DESTA
EDITAL, PARA APELAR, QUERENDO.
NOVA PETRÓPOLIS, 06 DE JULHO DE 2020. SERVIDOR: ELIZABETE MALACARNE LISOT. JUIZ: FRANKLIN DE OLIVEIRA NETTO.

NOVO HAMBURGO

USUCAPIÃO Nº 5001450-10.2019.8.21.0019/ RS AUTOR : LURDES MARIA VOGT RÉU : ALDEMIR DOMINGO DEZORZI
RÉU : SANDRA TEREZINHA SANTOS DE ZORZI LOCAL: NOVO HAMBURGO DATA:08/07/2020 EDITAL Nº 10002753524
EDITAL DE CITAÇÃO DE INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS – USUCAPIÃO
2º JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NOVO HAMBURGO/RS. PRAZO DE: 30 (TRINTA) DIAS.
NATUREZA: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA P ROCESSO: 5001450-10.2019.8.21.0019 . AUTOR: LURDES MARIA VOGT.
RÉUS: ALDEMIR DOMINGO DEZORZI. OBJETO DO EDITAL : DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO SOBRE O IMÓVEL A SEGUIR DESCRITO.
IMÓVEL: "IMÓVEL CONSTITUÍDO DE UMA CASA DE ALVENARIA, MEDINDO 73,77M2 E O RESPECTIVO TERRENO SITUADO NO BAIRRO
BOA SAÚDE NO QUARTEIRÃO FORMADO PELAS RUAS SANTO AUGUSTO, ATÍLIO FORTE, SENHOR DO BOM FIM E PEDRO QUARESMA
DA SILVA, MEDINDO 10,00 METROS DE FRENTE AO SUL, LADO ÍMPAR, PARA A SANTO AUGUSTO, DISTANTE 25,14 METROS DA ESQUINA
COM A RUA PEDRO QUARESMA DA SILVA, MEDINDO NOS FUNDOS AO NORTE 10,00 METROS CONFRONTANDO COM IMÓVEL DE TEREZA
MACHADO DA SILVA, MEDINDO POR UM LADO A OESTE 18,03 METROS CONFRONTANDO COM IMÓVEL DE ALDEMIR DOMINGO DE ZORZI,
POR OUTRO LADO A LESTE MEDINDO 14,67 METROS CONFRONTANDO COM IMÓVEL DE JULIANA GONÇALVES GÖLZER." PRAZO DE 15
(QUINZE) DIAS PARA CONTESTAR, QUERENDO, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRESENTE EDITAL (ART. 232, IV, CPC), QUE FLUIRÁ DA DATA
DA SUA PUBLICAÇÃO. NÃO HAVENDO CONTESTAÇÃO, SERÃO PRESUMIDAS VERDADEIRAS AS ALEGAÇÕES DE FATO FORMULADAS
PELA PARTE AUTORA, BEM COMO SERÁ NOMEADO CURADOR ESPECIAL.
COMARCA DE NOVO HAMBURGO/RS, 08/07/2020. SERVIDOR: MARCELO MACHADO MODEL. JUÍZA: MIRNA BENEDETTI RODRIGUES.
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NOVO HAMBURGO, 09 DE JULHO DE 2020. SERVIDOR DE SECRETARIA: MARCELO MACHADO MODEL.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5006003-66.2020.8.21.0019/ RS
AUTOR : LOJAS RADAN EIRELIAUTOR : RALI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA LOCAL: NOVO HAMBURGO DATA:07/07/2020 EDITAL
Nº 10002748034 EDITAL DO ART. 52, § 1º E AVISO DO ARTIGO 7º, § 1º, AMBOS DA LEI 11.101/05. PRAZO DO EDITAL: 30 DIAS.
VARA REGIONAL EMPRESARIAL DA COMARCA DE NOVO HAMBURGO/RS. NATUREZA: RECUPERAÇÃO DE EMPRESA.
PROCESSO: 5006003- 66.2020.8.21.0019/RS. AUTORES: LOJAS RADAN EIRELI E RALI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.
OBJETO: FICAM INTIMADOS OS CREDORES, OS DEVEDORES OU SEUS SÓCIOS E DEMAIS INTERESSADOS DE QUE AS EMPRESAS ACIMA
PROPUSERAM, EM 04.06.2020, PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NO QUAL DISCORRERAM ACERCA DAS DIFICULDADES ECONÔMI-
CAS-FINANCEIRAS QUE JUSTIFICAM A PRETENSÃO, A SABER: (I) DIMINUIÇÃO DO MERCADO DE CONSUMO EM RAZÃO DO AUMENTO DO
DESEMPREGO, O QUE ATINGE, DIRETAMENTE, O COMÉRCIO VAREJISTA; (II) MARGEM DE LUCRO BAIXA; (III) AUMENTO DAS DESPESAS
FINANCEIRAS, SOBRETUDO DEVIDO AO CRESCIMENTO DO ENDIVIDAMENTO BANCÁRIO; (IV) INSTABILIDADE ECONÔMICA AGRAVADA
PELA CRISE POLÍTICA; (V) MEDIDAS DE ISOLAMENTO/DISTANCIAMENTO ADOTADAS PELOS GOVERNOS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICI-
PAL PARA PREVENIR A PROPAGAÇÃO DE CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS, O QUE LEVOU AO FECHAMENTO DAS LOJAS PELO
PERÍODO DE 30 (TRINTA) A 65 (SESENTA E CINCO) DIAS, A DEPENDER DA CIDADE DE INSTALAÇÃO. FOI DEFERIDO O PROCESSAMENTO
DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SENDO NOMEADA PARA O EXERCÍCIO DO ENCARGO DE ADMINISTRADORA JUDICIAL A PES-
SOA JURÍDICA VON SALTIEL ADVOCACIA & CONSULTORIA EMPRESARIAL, SOB A RESPONSABILIDADE DO SÓCIO AUGUSTO VON SALTIEL,
COM ENDEREÇO PROFISSIONAL NA AV. IPIRANGA, 40, SALA 1308, FONE (51) 3414-6760, E-MAIL ATENDIMENTO@VONSALTIEL.COM.BR.
DEFERIU-SE ÀS RECUPERANDAS O PRAZO DE 60 DIAS PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, O QUAL SERÁ
CONTADO EM DIAS CORRIDOS, A PARTIR DA INTIMAÇÃO DA PRESENTE DECISÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, "CAPUT", DA LEI Nº
11.101/05. DETERMINOU-SE A SUSPENSÃO DE TODAS AS AÇÕES OU EXECUÇÕES CONTRA AS RECUPERANDAS, NA FORMA DO ARTIGO
6º DA LEI Nº 11.101/05, PERMANECENDO OS RESPECTIVOS AUTOS NOS JUÍZOS ONDE SE PROCESSAM, RESSALVADAS AS AÇÕES PRE-
VISTAS NOS §§ 1º, 2º E 7º DO ARTIGO 6º DA MESMA LEI. AS RELATIVAS AOS CRÉDITOS EXCETUADOS NA FORMA DOS §§ 3º, 4º E 5º DO
ARTIGO 49, PARA SUA EXCLUSÃO, DEPENDEM DA PROVA DA REGULARIDADE E TIPCIDADE DOS CONTRATOS, SENDO DA COMPETÊNCIA
DO JUÍZO UNIVERSAL DA RECUPERAÇÃO A DECLARAÇÃO OU NÃO DA ESSENCIALIDADE DE BENS DA DEVEDORA, MANTIDA A PROIBIÇÃO
DA ALIENAÇÃO OU CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE, NO PRAZO ANTES REFERIDO, SALIENTANDO QUE O PRAZO DA SUSPENSÃO
DAR-SE-Á EM DIAS CORRIDOS. DETERMINOU-SE A INTIMAÇÃO DA AUTORA PARA O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS INICIAS NO PRAZO DE

15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL E EXTINÇÃO DA AÇÃO, COM A REVOGAÇÃO DO PROCESSAMENTO, BEM COMO, NO MESMO PRAZO, COMPLEMENTAR A DOCUMENTAÇÃO COM A JUNTADA DAS CERTIDÕES SOLICITADAS PELO LAUDO DE CONSTATAÇÃO PRÉVIA, ITEM 04, FL. 36. DEFERIU-SE A DISPENSA DA APRESENTAÇÃO DE CERTIDÕES NEGATIVAS PARA QUE O DEVEDOR EXERÇA SUAS ATIVIDADES, INCLUSIVE, PARA CONTRATAÇÃO COM O PODER PÚBLICO, MANTIDA A EXIGÊNCIA APENAS PARA O RECEBIMENTO DE BENEFÍCIOS OU INCENTIVOS FISCAIS OU CRÉDITOS. DEFERIU-SE A SUSPENSÃO DOS EFEITOS DOS PROTESTOS LAVRADOS CONTRA A AUTORA DE CRÉDITOS SUJEITOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RESSALVADO O DIREITO CONTRA OS COOBRIGADOS, VALENDO A PRESENTE DECISÃO COMO OFÍCIO, AUTORIZADA A AUTORA A ENTREGAR DIRETAMENTE AOS TABELIONATOS, ACOMPANHADA DA RELAÇÃO DE CREDORES JUNTADA AOS AUTOS, FACULTANDO-SE A EMISSÃO DE OFÍCIO, MEDIANTE REQUERIMENTO. FICAM, TAMBÉM, AVISADOS OS CREDORES, NOS TERMOS DO §1º, DO ART. 7º DA LEI 11.101/05, DE QUE DISPÕEM DO PRAZO DE 15 DIAS PARA OFERECEREM DIRETAMENTE À ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL SUAS HABILITAÇÕES OU SUAS DIVERGÊNCIAS QUANTO AOS CRÉDITOS ABAIXO RELACIONADOS, AS QUAIS PODERÃO SER ENVIADAS AO E-MAIL LOJASRADAN@VONSALTIEL.COM.BR OU PROTOCOLADAS NO SITE DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL WWW.VONSALTIEL.COM.BR. RELAÇÃO DE CREDORES LOJAS RADAN EIRELI: CLASSE I – CREDORES TRABALHISTAS: ADRIANA DE OLIVEIRA FELICIANO R\$ 315,66; ADRIANA ISABEL LOPES R\$ 7.375,60; ADRIANA PAIM RODRIGUES R\$ 2.484,01; ADRIANA SOUZA DE CASTRO R\$ 2.005,64; ADRIANO NEVES DOS SANTOS R\$ 1.170,64; ALESSANDRA DE QUADROS BERGMAYER R\$ 1.652,44; ALFREDO WALDOMIRO DE OLIVEIRA TEIXEIRA R\$ 1.744,23; ALINE DA SILVA CARVALHO R\$ 1.753,94; ALINE DE ALMEIDA BATISTA GODINHO R\$ 1.843,27; ALINE GONCALVES RIBAS R\$ 876,71; ALINE LEAL DE OLIVEIRA R\$ 1.106,04; AMANDA CASTRO DA CRUZ R\$ 42.104,95; AMANDA DE CAMARGO FORTES R\$ 1.756,23; ANA CLAUDIA MARINI MENDES R\$ 1.889,42; ANA LUCIA DE ALMEIDA R\$ 8.339,24; ANA LUISA CAMILO DIAS R\$ 877,17; ANA PAULA DO AMARAL ALVES R\$ 887,28; ANA PAULA FREITAS DOS SANTOS R\$ 10.215,20; ANDREIA BREITENBACH R\$ 7.211,66; ANDREIA ROCHA GOIS R\$ 1.902,24; ANDRESSA BORGES GUERRA BACK R\$ 3.587,20; ANDRESSA DE SA VICENTE R\$ 1.904,16; ANDRESSA HELENA FEIJO RODRIGUES R\$ 1.420,91; ANDRESSA SALDANHA R\$ 1.928,75; ANDREZA DAIANA DE OLIVEIRA R\$ 1.840,58; ANDRIELE BIANCA BRAGA PEDROSO R\$ 330,43; ANDRIELE DE FATIMA SOUZA DA SILVA R\$ 891,03; ANDRIELLE DA SILVA DOS SANTOS R\$ 35.000,00; ANGELICA APARECIDA ASSUMPCAO R\$ 1.348,47; ANTONIO VILSON RODRIGUES R\$ 1.160,60; ARIELI TAINA ARAUJO R\$ 594,04; BARBARA ALESSANDRA DAS DORES R\$ 1.757,60; BARBARA ROMANHA R\$ 1.955,51; BRUNA DE SOUZA NUNES GARCIA R\$ 1.391,15; BRUNA MORAES DA CRUZ R\$ 889,65; BRUNA PESSETO SOARES R\$ 731,51; BRUNA TAMIRES BARTH R\$ 2.099,49; BRUNA THOME R\$ 777,94; BRUNO DA SILVA DE OLIVEIRA R\$ 753,73; CAMILA DA SILVA DOS SANTOS R\$ 15.325,24; CAMILA DE LIMA AMARO R\$ 1.187,40; CAMILA PEREIRA R\$ 1.174,22; CARINA DE OLIVEIRA NIX R\$ 971,60; CARLA BEATRIZ DE SOUZA R\$ 2.313,52; CARLA BRITO DE BRITO R\$ 1.472,05; CARMEM LUCIA DOS SANTOS R\$ 1.283,06; CAROLINE CABERLON ZAGONEL R\$ 3.071,72; CAROLINE LEMES CORREA R\$ 1.288,23; CAROLINE PEDROSO DA SILVA R\$ 1.743,89; CASSIELE BATISTA UFE R\$ 1.410,02; CINARA FARIAS DE JESUS R\$ 1.852,63; CLAUDIANI DE MELLO MACHADO DOS SANTOS R\$ 16.228,08; CRISTIANE DE LIMA MARTINS R\$ 2.371,10; CRISTIANE DE OLIVEIRA KLEIN R\$ 1.476,77; CRISTIANE FONSECA DOS SANTOS R\$ 645,83; DAIANE LOPES BINS R\$ 1.165,80; DAIANE VANESSA GONCALVES BERNARECKI R\$ 692,88; DANIEL VIEGA DA ROCHA R\$ 3.296,72; DANIELA DA ROSA R\$ 363,05; DANIELA GOMES DA SILVA R\$ 40.000,00; DANIELE VILELA VILLAR R\$ 1.019,62; DARA MARTINS DE ALMEIDA R\$ 1.209,68; DEBORA DOS SANTOS FARIAS R\$ 869,15; DEISE REGINA CREMA BITTENCOURT R\$ 40.000,00; DESIREE ALEJANDRA VARGAS DA SILVA R\$ 587,10; DIENERIQUE DE SOUZA MORAIS R\$ 1.788,52; DIENIFER PORTELLA BORGES R\$ 874,16; DIOGO BERNARDES R\$ 9.395,74; DYEISON PERES FRANCO R\$ 212,69; EDINA APARECIDA MACHADO DE BORBA R\$ 2.311,56; EDUARDA DE ANDRADE R\$ 528,50; EDUARDA FREITAS MARIA R\$ 603,53; ELIA TATIANE FARIAS R\$ 955,78; ELIETE DA SILVA LISBOA R\$ 29.212,84; ELIZABET BRULLINGER DA ROSA R\$ 420,08; ELIZABETE DA SILVA R\$ 472,79; ELIZANGELA BITTENCOURT R\$ 28.477,12; ELIZETE MARIA RHODEN R\$ 1.891,05; ERIKA MORON WAECHTER R\$ 49,08; EUNICE DOS SANTOS FERRAZ R\$ 592,90; FABIANA BOES BRAUN R\$ 2.449,05; FABIANA DA SILVA APPEL R\$ 1.720,48; FABIANA VANUSA DE ARRUDA LOPES R\$ 146,71; FABIELE ERTHAL R\$ 37.380,00; FABIELE MARIA FELTES R\$ 2.060,32; FABIO ANDREY DA SILVA FALLEIRO R\$ 1.251,96; FELIPE BORNHOLDT R\$ 889,28; FERNANDA PINHEIRO GOMES R\$ 531,70; FERNANDA ROZENTALSKI MARTINS R\$ 1.357,13; FERNANDO ROQUE ANTUNES R\$ 1.798,61; FLAVIA GISELE DIAS RICARDO R\$ 2.437,53; FRANCIELE BACK FONSECA R\$ 1.662,94; FRANCIELE DOS SANTOS GARCIA R\$ 37.500,00; FRANCIELLE SIQUEIRA FAGUNDES R\$ 650,96; FRANCINE PAIVA MACIEL R\$ 1.895,33; GABRIELA DE CASTRO DE SOUZA R\$ 35.000,00; GABRIELA DE LIMA NUNES R\$ 40.000,00; GABRIELA SANTOS DE ASSIS R\$ 1.026,05; GESIMARA SILVEIRA DE VARGAS R\$ 746,03; GESSICA DA SILVA CARDOSO R\$ 478,13; GEYSCI JUSTINO CANUTO R\$ 1.628,91; GIOVANA PETRY DE OLIVEIRA R\$ 1.081,77; GISELE DA CRUZ DUTRA R\$ 1.679,92; GISELE TAMAR NUNES R\$ 17.250,00; GRAZIELA INAJARA COSTEIRA R\$ 8.650,00; GRAZIELA MOREIRA DA SILVA R\$ 649,18; GUSTAVO MELCHIOR MATIAS R\$ 49,08; HELLEN FLORES PENEDO R\$ 933,16; HELOISA BEATRIZ OZIO CAPISTRANO R\$ 574,60; ISABELLE ZAMBONI R\$ 671,35; IVANIZE DA ROSA ROBALOS PESCADOR R\$ 1.315,74; JACIARA NUNES DE ANDRADES R\$ 1.948,74; JACKSON ADILSON DA SILVA DOS SANTOS R\$ 889,25; JANAINA COSTA ARAUJO R\$ 3.969,67; JANAINA MACHADO PADILHA R\$ 752,97; JANICE ARESI CAMARGO R\$ 1.724,41; JAQUELINE DA SILVA SCHMITT R\$ 1.675,28; JAQUELINE HENICKA DE PAULA R\$ 1.725,29; JESSICA BARBAT MACHADO R\$ 1.929,93; JESSICA CIDADE MACHADO R\$ 328,96; JESSICA DE SOUZA OLIVEIRA R\$ 976,23; JESSICA GERETT R\$ 40.000,00; JÉSSICA PALOMA SOARES BARBOSA R\$,01; JESSICA RAFAELA DA SILVA SOARES R\$ 2.021,85; JOCELAINE MORINEL R\$ 40.000,00; JOCIANA QUEVEDO MAGNUS R\$ 1.824,29; JOSE DOS SANTOS FERREIRA R\$ 705,04; JOSELE PORTELLA ALVES R\$ 2.160,72; JUAREZ DE OLIVEIRA R\$ 3.385,94; JUCEMARA MARIA BERGONSI R\$ 248,16; JULIA DE BARROS R\$ 475,67; JULIA FALLEIRO DOS SANTOS R\$ 49,08; JULIANA AVILA SOUZA R\$ 637,61; JUSSARA JACINTA RHODEN R\$ 3.100,12; KARINA COROMBERQUE DE LINHARES R\$ 1.638,74; KARINE FERNANDA DE OLIVEIRA R\$ 3.422,22; KAUE CARNEIRO DE LIMA R\$ 1.762,90; KELLY PACHECO DA SILVA R\$ 726,56; LEANDRA MARIA SOTTILI MACIEL R\$ 2.423,75; LETICIA ALVES MARTINS R\$ 363,47; LETICIA BIANCO BARCELOS DA SILVEIRA R\$ 1.288,89; LIANE SCHNEIDER FRITZEN R\$ 2.422,88; LIDIANE NADINE FURTADO GONCALVES R\$ 1.528,13; LILIAN BIANCA MAUSER DA SILVA R\$ 2.985,90; LILIANE BATISTA DA CHAGA DOS SANTOS R\$ 2.181,82; LINDOMAR DA SILVA PIRES R\$ 592,67; LISANDRA SELI ALVES R\$ 1.893,26; LOIVA MIGUELINA ALVES VARGAS R\$ 30.000,00; LUANNY DE OLIVEIRA GONCALVES R\$ 49,08; LUCAS SAMUEL GIENDRUCZAK R\$ 100.000,00; LUCIANA BREIER RIBAS R\$ 682,47; LUCIANA TABATA RODRIGUES DE OLIVEIRA R\$ 2.585,60; LUCIANO JUNIOR SILVA DO NASCIMENTO R\$ 672,25; LUCIMARA DA SILVA KRELING R\$ 1.314,84; LUIZ FERNANDO GONCALVES TRISCH R\$ 49,08; LUIZ HENRIQUE PADILHA DA MOTA R\$ 49,08; MAELEN ROSA DE OLIVEIRA R\$ 2.038,22; MANOELA OSTROWSKI DA SILVA R\$ 49,08; MARCELLE DE SOUZA LEITE R\$ 889,01; MARCIA BEATRIZ IENDRASIACK MORAIS R\$ 8.195,49; MARCIA HELENA DA SILVEIRA FIALHO R\$ 2.273,43; MARCIO EVANDRO HUNSCHKE R\$ 4.709,44; MARIA GENECI DA SILVA R\$ 1.501,56; MARIA ISABEL SCHMOELLER DE OLIVEIRA R\$ 50.000,00; MARILETE PERES SOARES CARVALHO R\$ 1.031,83; MARLI HUMMES R\$ 836,63; MATEUS GREGORIO FERREIRA R\$ 49,08; MAYARA SEBASTIANY R\$ 40.000,00; MELINA POHL DA SILVA R\$ 80.000,00; MERIANE PADILHA MÜLLER R\$ 70.000,00; MERIELE ADRIANA DIAS BERNARDES R\$ 655,34; MICHELE SILVA DOS SANTOS R\$ 741,12; MIRIAM DA ROSA R\$ 1.517,11; MORGANA PIVATTO MACHADO R\$ 1.644,58; NAIARA GUIMARAES R\$ 2.630,64; NAIR RODRIGUES R\$ 1.358,18; NATALIA FAUTH TEIXEIRA R\$ 2.060,93; NATALY AREND PETIZ R\$ 329,20; NATASHA LATIFA SILVA DA SILVA R\$ 588,12; NATHANA MORAIS R\$ 1.574,04; NICKELLI MAIA DA COSTA R\$ 619,14; OSVINO AFONSO LERMEN R\$ 5.916,67; PAMELA DA SILVA CASTELLAN R\$ 330,21; PAMELA TESCH DA SILVEIRA R\$ 40.000,00; PATRICIA CAMPOS ILLANA R\$ 100.000,00; PATRICIA DA SILVA R\$ 2.896,35; PAULA CRISTIANE VARGAS R\$ 2.139,91; PEDRO GUSTAVO LISBOA R\$ 7.741,36; PEDRO LUIS BRERO R\$ 49,08; PREISSY ALVARENGA ROSA R\$ 726,18; PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL R\$ 1.312.319,58; QUETLIN BIANQUI DA SILVA R\$ 1.362,69; RAISSA GABRIELE DA COSTA CARVALHO R\$ 1.166,19; RAUL VIEGA DA ROCHA FILHO R\$ 3.296,72; REJANE HERZER R\$ 2.038,14; RENATA CAROLINE FERNANDES R\$ 1.524,64; RENATA PASSOS DA SILVA R\$ 1.992,14; RITA DE CASSIA DA SILVEIRA COSTA R\$ 1.725,21; ROBERTA OZIO CARVALHO R\$ 366,18; ROSA ANGELINA NUNES DA ROSA R\$ 1.110,42; ROSA CAROLINA GUINDANI DE OLIVEIRA R\$ 3.309,63; ROSELI DIAS DO ROSARIO AZEVEDO R\$ 1.348,14; ROSENI BORGES R\$ 1.450,13; SAMARA DOS ANJOS R\$ 2.336,59; SAMARA FALEIRO DA SILVA R\$ 1.649,80; SAMARA TAIS BATISTA DO NASCIMENTO R\$ 1.053,99; SANDRA CRISTINE BOSCHETTI R\$ 59.400,00; SANDRA MARA FAVILLA LOPES R\$ 407,46; SANDRA MARIA SCHEFFER KENNE R\$ 7.547,79; SHEILA ANDRESSA DE CARVALHO R\$ 325,89; SHEILA SANTOS FERREIRA R\$ 50.000,00; SILVANA DE SOUZA BUENO DA SILVA R\$ 810,97; SILVANE PEREIRA MARTINELLI R\$ 1.728,83; SILVIA LEAL PACHECO R\$ 878,51; SIMONI RODRIGUES R\$ 1.450,62; SIND. DOS EMPREG. COM. DE MONTENEGRO R\$,01; SIND. DOS EMPREG. COM. DE SÃO LEOPOLDO R\$ 44.300,20; SINDEC - SIND. EMPREG. COM. DE ALVORADA R\$ 10.000,00; STEFANI SOUZA AMARAL R\$ 1.607,28; STEFANY SILVA ROSSALES R\$ 49,08; SUELEN CARDOSO DE MELLO R\$ 724,41; TAINA

DE MELO DA SILVA OLIVEIRA R\$ 470,79; TAINARA FERNANDA PORTO R\$ 583,43; TAINARA ZANARDI RAME R\$ 1.263,49; TAIS APARECIDA DIAS LOPES R\$ 1.743,94; TANIA REGINA ALVES PEREIRA R\$ 1.244,73; TATIANA RODRIGUES SERAFIM R\$ 1.094,52; TATIANE DOS SANTOS ALVES R\$ 5.753,70; TATIELEN DA COSTA FLORES R\$ 1.846,29; THAIS DOS SANTOS FONTOURA R\$ 1.728,81; THIELLE CAROLINE DE OLIVEIRA R\$ 6.278,04; TIAGO OLIVEIRA DA TRINDADE R\$ 474,47; TIAGO SANTOS DA SILVA R\$ 2.442,12; VAGNER DOS SANTOS FOGLIATTO R\$ 730,99; VALERIA VIEIRA COUGO R\$ 3.967,32; VERA LUCIA DA SILVA BORGES R\$ 1.273,63; VERA MARIA RODRIGUES FERREIRA R\$ 37.000,00; VERIDIANA BORGES R\$ 1.657,09; VITORIA EDUARDA LARRONDA BRUM R\$ 49,08; VIVIANI AUGUSTIN DA SILVA R\$ 671,00; WILLIAM FELIPE GONCALVES R\$ 1.568,11; WILLIAM LUIS VIEIRA ROSA R\$ 2.778,30; ZENI CRISTIANE NORONHA CAMARGO R\$ 1.267,05. CLASSE II – GARANTIA REAL: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL R\$ 8.843.596,36. CLASSE III - CREDORES QUIROGRAFÁRIOS: A. GRINGS S.A R\$ 74.064,24; ALTOMAX COM DE MEIAS E CONERTORES I R\$ 109.893,64; AMIL CONFECÇÕES LTDA R\$ 25.953,60; ANIGER - CALCADOS, SUPR.E EMPREEND. LTDA R\$ 33.369,91; ASICS BRASIL DIST. E COM DE ART.ESP R\$ 27.227,88; BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL R\$ 2.562.151,43; BATATINHA IND. E COM. CALCADOS LTDA R\$ 3.541,59; BIAMAR MALHAS E CONFECÇÕES LTDA R\$ 281.798,00; BOGRANTEX IND DO VESTUÁRIO LTDA R\$ 3.290,78; BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA R\$ 576,53; BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A R\$ 61,20; CALCADOS BEBECE LTDA. R\$ 74.372,88; CALCADOS BEIRA RIO S.A. R\$ 256.590,02; CALCADOS BEIRA RIO S.A. - 12 R\$ 219.843,72; CALCADOS BEIRA RIO S.A. - 16 R\$ 101.913,76; CALCADOS BEIRA RIO S.A. - 30 R\$ 70.591,98; CALCADOS BEIRA RIO S.A. 03 R\$ 138.229,81; CALCADOS BEIRA RIO S/A R\$ 739.494,42; CALCADOS BIBI LTDA. R\$ 42.980,97; CALCADOS BIBI LTDA. FILIAL BA R\$ 8.393,28; CALCADOS BOTTERO LTDA R\$ 48.572,70; CALCADOS FERRACINI LTDA R\$ 135.753,74; CALCADOS JOTA PE LTDA R\$ 31.391,52; CALCADOS PEGADA LTDA R\$ 155.333,34; CALCADOS PEGADA NORD LTDA R\$ 52.241,49; CALCADOS PEGADA NORDESTE R\$ 205.801,52; CALCADOS PEGADA NORDESTE LTDA R\$ 119.741,65; CALCADOS PEGADA NORDESTE LTDA FL02 R\$ 15.757,68; CALCADOS RAMARIM LTDA R\$ 320.410,32; CALCADOS SANDRA LTDA R\$ 29.328,45; CAMBUCCI S/A R\$ 45.187,62; CAMBUCCI S/A 2 - PB R\$ 23.238,52; CAUDURO IND. E COM. DE VESTUÁRIO LT R\$ 46.080,42; CDL CAMARA DE DIR LOJISTAS DE SAPUCAIA R\$ 198,00; CLASSE TEXTIL LTDA. R\$ 10.481,51; CONFECÇÕES SIMON BRAUM LTDA R\$ 174.703,11; CREA - CONSELHO REG DE ENG E AGR DO RS R\$ 124,15; DAKOTA CALCADOS S/A R\$ 5.738,00; DAKOTA NORDESTE S/A R\$ 235.889,57; DASS NORDESTE CALC. E ART ESP LTDA R\$ 73.608,38; DASS SUL S/A CALCADOS E ARTIGOS ESP R\$ 160.824,10; DILLY NORDESTE IND DE CALC LTDA R\$ 159.663,49; DLD COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA R\$ 10.419,60; EIXO CONFECÇÕES EIRELI R\$ 30.402,99; EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TE R\$ 13.524,00; EVA SINOS DISTRIBUIDORA DE CALCADOS LTDA R\$ 15.293,98; FRANCISCO GAIGA SOC.IND.DE ADVOCACIA R\$ 60.093,60; FUSECO COMERCIAL LTDA R\$ 52.034,40; GM INDUSTRIA TEXTIL EIRELI R\$ 90.111,36; GRENDENE S/A 2 R\$ 238.479,60; GRENDENE S/A 3 R\$ 11.967,36; HOTEL RECANTO MAESTRO LTDA R\$ 72.228,67; IND DE CALC TRES AMERICAS LTDA R\$ 51.121,56; IND DE CALCADOS WEST COAST LTDA R\$ 35.965,86; INDUS. DE BOLSAS TONIN DO NORDES R\$ 6.687,80; INDUSTRIA DE BOLSAS TONIN NORD LTDA R\$ 39.000,16; INDUSTRIA DE MEIAS SANTA RITA LTDA R\$ 14.546,40; INFINITY FASHION COM E DIST LTDA R\$ 109.072,06; JR ADAMVER IND E COM DE PROD OTICOS R\$ 16.681,80; KIDY BIRIGUI CALCADOS IND COM LTDA R\$ 4.744,44; KIDY BIRIGUI CALCADOS INDUSTRIA E C R\$ 27.258,92; KLIN PRODUTOS INFANTIS LTDA R\$ 19.760,64; LUNELLI TEXTIL NORDESTE LTDA R\$ 9.857,80; MALWEE MALHAS LTDA R\$ 9.369,82; MAR QUENTE CONFECÇÕES LTDA R\$ 388.863,15; MIXXON-MODAS LT R\$ 19.140,00; MOMENTUM IND. E COM. VESTUÁRIO LTDA R\$ 223.835,45; MULTIZIP IMPORTAÇÃO E EXP. LTDA R\$ 25.157,35; MUNDI MERCANTIL IND. E COM. DE MAT. ESPORT. EIRELI R\$ 17.912,40; NONNENMACHER,RIEDI ADVOGADOS ASSOCI R\$ 755.752,35; OBJETO BRASIL CONFECÇÕES LTDA R\$ 11.996,26; ONIZ DISTRIBUIDORA LTDA R\$ 20.101,34; ORGANIZAÇÕES AMARAL LTDA R\$ 10.405,95; PALTERM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R\$ 2.901,59; PUMA SPORTS LTDA -PUMA COTIA R\$ 47.528,80; RALI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES R\$ 3.685.349,43; RGE SUIO DISTR GAUCHA DE ENERGIA SA R\$ 1.297,73; ROMITEX MALHAS LTDA R\$ 9.237,14; ROVITEX IND. E COMERCIO DE MALHAS LTDA R\$ 51.752,38; RR SHOES COMERCIO E FABRICACAO DE C R\$ 3.360,00; SEA BRAZIL IMP E EXP LTDA R\$ 27.155,40; SEA SURF IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA R\$ 57.812,20; SEANITE INTERN DE MODAS LTDA R\$ 3.214,58; SELENE INDUSTRIA TEXTIL LTDA. R\$ 95.493,24; SIND DO COMERCIO VAREJISTA DE SAO LEOPOLDO R\$ 30,00; SIND EMPREG COM DE MONTENEGRO R\$ 130,54; SIND.COM. ALVORADA R\$ 30,09; SIND.COM.PASSO FUNDO R\$ 455,76; SIND.COM.SÃO LEO R\$ 82,92; SINDICATO DOS LOJISTAS DO COM.DE PORTO ALEGRE R\$ 68,00; SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E CO R\$ 46.897,29; SRM SOCINAL R\$ 252.088,35; STICKER JEANS CONFECÇÕES LTDA. R\$ 5.428,30; TECHNOS DA AMAZONIA IND. E COM.LTDA R\$ 82.149,31; TERRA E AGUA INDUSTRIA DE CALCADOS LTDA R\$ 20.024,34; TEXTIL BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAC R\$ 75.581,00; TREND BRAZIL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA R\$ 6.603,32; USAFLEX - INDUSTRIA & COMERCIO S/A R\$ 34.251,84; VAST SKY INTERNATIONAL LTDA R\$ 10.884,07; YINS BRASIL COMERCIO INTERNACIONAL R\$ 42.806,14. CLASSE IV – CRÉDITOS ENQUADRADOS COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE: CACHEPO CONFECÇÕES EIRELI ME R\$ 5.384,65; CLUB HAPPY INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS EIRELI R\$ 35.537,46; CONSERV MODAS INDUSTRIA E COM LTDA R\$ 29.872,86; FINA ESTAMPA CONFECÇÕES EIRELI-ME R\$ 944,30; GIRASSOL COMERCIO DE OCULOS EIRELI R\$ 8.258,40; IND E COM DE CALCADOS POZZO R\$ 20.235,95; KLAUDIUS COM.DE MOVEIS E SERV. LTDA R\$ 380,00; L.L. INDUSTRIA DE CALCADOS LTDA R\$ 9.777,05; LUIS GUILHERME G LEMES E CIA LTDA R\$ 51.821,57; MCS CONFECÇÕES LTDA EPP R\$ 9.797,88; OSWAY IMP E EXP EPP R\$ 19.891,20; PAGSIS SISTEMAS DE COBRANCA LTDA R\$ 60,00; ZECHIN IND.E COM.DE CONFECÇÕES LTDA R\$ 4.099,20. SUBTOTAL TRABALHISTA: R\$ 2.885.324,37; SUBTOTAL GARANTIA REAL: R\$ 8.843.596,36; SUBTOTAL QUIROGRAFÁRIOS: R\$ 13.798.809,75; SUBTOTAL ME/EPP: R\$ 196.060,52; SUBTOTAL GERAL: R\$ 25.720.035,45. RELAÇÃO DE CREDORES RALI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA: CLASSE I – CREDORES TRABALHISTAS: GILBERTO FERRAZ R\$ 3.755,55. CLASSE III - CREDORES QUIROGRAFÁRIOS: UNICRED R\$ 293.000,00. SUBTOTAL TRABALHISTA: R\$ 3.755,55; SUBTOTAL QUIROGRAFÁRIOS: R\$ 293.000,00. TOTAL TRABALHISTAS: R\$ 2.885.324,37. TOTAL GARANTIA REAL: R\$ 8.843.596,36. TOTAL QUIROGRAFÁRIOS: R\$ 14.091.809,75. TOTAL ME/EPP: R\$ 196.060,52. TOTAL GERAL: R\$ 26.016.791,00.

NOVO HAMBURGO/RS, 7 DE JULHO DE 2020. SERVIDOR: RAFAEL LINDEMAYER SPAT, ESCRIVÃO. JUIZ: DR. ALEXANDRE KOSBY BOEIRA. VARA REGIONAL EMPRESARIAL DA COMARCA DE NOVO HAMBURGO, 09 DE JULHO DE 2020. JUIZ DE DIREITO: ALEXANDRE KOSBY BOEIRA.

EDITAL DE INTERDIÇÃO 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES - COMARCA DE NOVO HAMBURGO. NATUREZA: INTERDIÇÃO PROCESSO: 019/1.18.0013017-9 (CNJ:0022436-07.2018.8.21.0019). REQUERENTE: CELSONER DE SOUZA SALDANHA E OUTROS. REQUERIDO: THALIA DE SOUZA SALDANHA. OBJETO: CIÊNCIA A QUEM INTERESSAR POSSA DE QUE FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DO REQUERIDO(A): THALIA DE SOUZA SALDANHA, POR SENTENÇA PROFERIDA EM 20/08/2019. LIMITES DA INTERDIÇÃO: ATOS RELACIONADOS AOS DIREITOS DE NATUREZA PATRIMONIAL E NEGOCIAL. CAUSA DA INTERDIÇÃO: SÍNDROME DE DOWN CID Q90, RETARDO MENTAL GRAVE - CID F 72 E AUTISMO INFANTIL CID 84.0. PRAZO DA INTERDIÇÃO: INDETERMINADO. CURADOR(A) NOMEADO(A): CELSONER DE SOUZA SALDANHA E NEUZA DAVILA DE SOUZA. O PRAZO DESTA EDITAL É O DO ART. 755 S30 DO CPC. NOVO HAMBURGO, 07 DE JULHO DE 2020. SERVIDOR: VANUSA SOARES. JUIZ: GUSTAVO BORSA ANTONELLO.

OSÓRIO

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL Nº 5000951-66.2020.8.21.0059/ RS AUTOR : ROSELAINÉ DA SILVA

RÉU : JJTF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI LOCAL: OSÓRIO DATA:04/07/2020 EDITAL Nº 10002713782

EDITAL DE CITAÇÃO - PROCEDIMENTO COMUM PRAZO DO EDITAL: 20 DIAS OBJETO: CITAÇÃO DO REQUERIDO JJTF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 24550322/0001-72 PARA SE DEFENDER NO PROCESSO ACIMA REFERIDO, PERMANECENDO CIENTE DE QUE TERÁ O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA APRESENTAR CONTESTAÇÃO, CONTADOS DO TÉRMINO DO PRESENTE EDITAL, QUE FLUIRÁ